



Câmara Municipal de Itaúna do Sul - Estado do Paraná
Avenida Brasil, 883 - Centro - CEP 87980-000
Caixa Postal 11 - Itaúna do Sul-PR
Fone/Fax: (44) 3436-1659
<http://www.itaunadosul.pr.leg.br>

DESPACHO

Por deliberação da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, requirite-se à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio para que se manifeste em cinco dias acerca do projeto de lei 013/2017, e esclareça os seguintes pontos:

- a) a renúncia por parte do município de galhos até 20 centímetros de diâmetro não seria exagerada, visto a espessura demasiada?
- b) como seria a destinação dos galhos? O município levaria até a o órgão beneficiário ou seria de total responsabilidade da organização?
- c) o que tem sido feito, atualmente, com os galhos de árvores?

Encaminhe-se cópia do despacho à Secretaria mencionada.
Publique-se. Registre-se.

Gabinete da Presidência, 17 de abril de 2017

MARCOS VINICIUS DA SILVA BINTERCOURT
Agente administrativo – Câmara Municipal de Itaúna do Sul